



**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 001/2026 – SEFAZ/CE, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), em cumprimento ao trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos do Processo nº 3056152-98.2025.8.06.0001, tramitado na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, torna pública a **inclusão** do candidato Yurik Scarcela do Vale Coelho, inscrição nº 10000391, no **resultado final nas provas objetivas** e no **resultado provisório na prova discursiva**, divulgados por meio do subitem 1.1.1 do Edital nº 006/2021 – SEFAZ/CE, de 17 de setembro de 2021, bem como os **procedimentos** para o **acesso ao espelho de avaliação** e para a **interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva**, conforme a seguir especificado.

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P_1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P_1), nota final na prova de conhecimentos específicos (P_2), número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P_2), nota final nas provas objetivas (NFPO), nota provisória nas questões da prova discursiva (NQ), nota provisória no estudo de caso (NEC) e nota provisória na prova discursiva.

1.1.1 CARGO 1: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

[...] 10000391, Yurik Scarcela do Vale Coelho, 31.00, 37, 78.00, 84, 109.00, 3.76, 3.80, 7.56

[...]

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 O candidato de que trata este edital poderá ter acesso à prova discursiva e ao espelho de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das **10 horas do dia 24 de março de 2026 às 18 horas do dia 25 de março de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ce_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 001/2021 – SEFAZ/CE, de 20 de maio de 2021, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova discursiva do candidato de que trata este edital, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ce_21, na data provável de **10 de abril de 2026**.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL,
DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO